

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

REF: Consulta Formal - JPP CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ/MF nº. 17.216.625/0001-98)

Prezado(a) Cotista,

O **BANCO PETRA S/A**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, Bairro Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.741/0001-52 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **JPP CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.216.625/0001-98 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 10.5 do regulamento, consultá-lo(a) e submeter à sua apreciação:

1. A aprovação da inclusão do item 8.2.1. no Regulamento, especificamente para prever o prazo de 90 (noventa) dias, nos casos de dissolução e liquidação antecipada do Fundo, para pagamento aos cotistas da partilha do patrimônio líquido produto de dissolução e alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma o item 8.2.1. passará a vigorar com o seguinte teor;

“8.2.1. No caso de dissolução ou liquidação antecipada, o valor do patrimônio do Fundo será partilhado entre os Cotistas na proporção de suas Cotas no prazo de até 90 (noventa) dias após a alienação dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo e pagamento de todas as dívidas e despesas do Fundo.”

Em resposta ao item acima, manifesto meu parecer:

- (i) () favorável () desfavorável à alteração indica acima.

Ressaltamos que a resposta a esta Consulta Formal deverá ser enviada à Administradora até 17 de outubro de 2016 para o e-mail abaixo informado:

admfundos@bancopetra.com.br

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nome do Cotista:

Atenciosamente,

BANCO PETRA S.A.